



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 18/2025

Processo nº: 9298/2025

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para o desenvolvimento da identidade visual da gestão municipal, bem como elaboração de projetos de comunicação para diferentes secretarias e eventos culturais. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 9298/2025, de dispensa de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, o Gabinete do Prefeito.

II - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BORJA/RS - PODER EXECUTIVO - CNPJ: 88.498.786/0001-01.

III - CONTRATADA: GEO MARKT COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA – CNPJ: 57.775.539/0001-30

IV - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A contratação tem como objetivo o fortalecimento da comunicação institucional da Prefeitura de São Borja, garantindo uniformidade na identidade visual da gestão e aumentando a eficiência na divulgação de informações para a população. A empresa foi escolhida por apresentar a melhor proposta entre as cotações obtidas pelo Gabinete do Prefeito. A Dispensa de Licitação encontra amparo no art. 75, no presente caso, no inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Consultoria Jurídica do Município sob o nº 225/2025/LICITAÇÕES.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R\$ 24.800,00** (vinte e quatro mil e oitocentos reais), dos quais 40% será pago no momento da assinatura do contrato e 60% será pago ao final da prestação do serviço. O valor está dentro do praticado no mercado conforme declaração do departamento de compras, além de estar de acordo com as exigências do inciso IV, do artigo 72 da Lei 14.133/21, conforme declaração do Departamento de Economia e Orçamento Municipal sob o nº 217/2025/SMPOP/DEOM.

VI - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nas seguintes proporções: I. 40% do valor na assinatura do contrato, em prazo de até 5 dias úteis após a emissão do Empenho e respectiva Nota Fiscal; II. 60% do valor após o término do período de contrato (60 dias), em prazo de até 5 dias úteis após a emissão da Nota Fiscal. O pagamento antecipado de 40% do valor, justifica-se em virtude da empresa escolhida ter sede em outro Estado e necessitar realizar seu deslocamento para a cidade de São Borja e manter seus prepostos na cidade pelo período de vigência do contrato. Além disso, a contratação abrange serviços técnicos profissionais com desenvolvimento de diversos materiais de publicidade, e momentos diferentes de finalização para cada material, considerando o prazo de 60 dias para prestação do serviço.



São Borja
"Primeiro dos Sete Povos das Missões"
"Terra dos Presidentes"
"Capital Gaúcha do Fandango"

Secretaria Municipal de Planejamento,
Orçamento e Projetos- SMPOP
Departamento de Contratos e Licitações- DCL

VII - PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) meses, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, contados a partir da assinatura do contrato. A execução de todo serviço se dará no prazo de 60 (sessenta dias).

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: (2) Gabinete do Prefeito

Unidade: (1) Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

Função:(4) Administração

Programa: (2) Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: (2009) Manutenção das Atividades do Gabinete

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00 - Serviços Técnico Profissional

Recurso: 2500 Recursos não vinculados de impostos

Código Reduzido: 44365

São Borja-RS, 08 de abril de 2025.

REINALDO MENEZES GARCIA

Gestor de Orçamento, Compras, Licitações e Contratos – SMPOP
Decreto nº 20.991/2025

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação e determino a imediata publicação na imprensa oficial, dentro do prazo legal, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. São Borja/RS, 08 de abril de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito



São Borja
"Primeiro dos Sete Povos das Missões"
"Terra dos Presidentes"
"Capital Gaúcha do Fandango"

Secretaria Municipal de Planejamento,
Orçamento e Projetos- SMPOP
Departamento de Contratos e Licitações- DCL